

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2017:

---Aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Dr. António Maranhão Peixoto, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr.^a Ana Margarida Ferreira Morgado, em substituição do Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,

Dr.^a Jaquelina Casado Afonso Areias,

Prof. Rui Manuel Martins Pereira,

Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes, em substituição da Eng.^a Maria Raquel Morais Gomes do Vale, e

Dr.^a Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo nesse momento dado conhecimento aos presentes de que o Senhor Presidente Arq.to Benjamim Pereira e a Senhora Vereadora Eng.^a Raquel Vale não estavam presentes por se encontrarem em gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal, concordado em justificar as referidas ausências.-----

O Senhor Vice-Presidente entregou às Senhoras Vereadoras Dr.^a Berta Viana e Dr.^a Ana Morgado um exemplar da edição do romance “O Solar dos Vermelhos”, de Manuel de Boaventura.-----

Não se tendo verificado mais intervenções, neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**01 - BALANCETE:**

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 3.019,04€

Fundos Permanentes:----- 3.520,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.361.590,67€

no Crédito Agrícola ----- 1.979.015,53€

no Novo Banco ----- 306.813,82€

no Banco Português de Investimento -----	98.781,80€
no Banco BIC -----	509.594,85€
no Banco Santander Totta -----	89.839,49€
no Banco Millennium BCP -----	394.211,84€
SUB- TOTAL -----	4.746.387,04€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	135,84€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	24.301,32€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.008.208,58€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	1.032.645,74€
TOTAL -----	7.279.032,78€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 13/2017, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2017 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e nove de junho de dois mil e dezassete e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2017.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr.ª Ana Margarida Ferreira Morgado, Prof. Rui Manuel Martins Pereira e Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes por, conforme declararam, não terem estado presentes na reunião de 29 de junho.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADJUDICADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24/06/2017 E 06/07/2017 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião informação n.º 242/APV/2017 de 07 de julho de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo ao disposto no número 4 do artigo 49.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE 2017) a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste e nos termos do número 12 do referido artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação é feita ao órgão executivo, ou seja, à Câmara Municipal. Face ao exposto e dada a obrigatoriedade em comunicar todas as prestações de serviços,

vimos por este meio remeter a V.Ex.a a listagem das “**Prestações de Serviços adjudicadas no período compreendido entre 24/06/2017 e 06/07/2017**”, a qual se anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.01.02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião informação n.º 238/APV/2017 de 05 de julho de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

1- Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na **Modalidade de Tarefa ou Avença** por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, **carece de Parecer Prévio Vinculativo** do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo tramitação a regular por portaria deste membro do Governo.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da responsabilidade do Órgão Executivo, nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- c) Declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1– A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para “**Prestação de Serviços de Apoio a Atividades Desportivas**” remete-se, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016 (Lei do Orçamento de Estado para 2017) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa para cada prestação de serviços é:

- **Adriano Jose Fernandes Vareiro – € 1037.50** (mil e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos);
- **André Filipe Loureiro Faria – € 250.00** (duzentos e cinquenta euros);
- **Antonio Jose Fernandes Pereira – € 27.00** (vinte e sete euros);
- **Hugo Miguel Abreu Patrão – € 250.00** (duzentos e cinquenta euros);
- **Rui Manuel Cardoso Vasquinho – € 81.00** (oitenta e um euros);
- **Tiago Castro Ferreira – € 189.00** (cento e oitenta e nove euros);
- **Tiago Eduardo Moura Losa Magalhães – € 81.00** (oitenta e um euros);
- **Tiago Manuel Marques Gomes 1500.00** (mil e quinhentos euros);
- **Tiago Rodrigues Sampaio – € 250.00** (duzentos e cinquenta euros);

A estes valores acresce de IVA a taxa legal em vigor caso lhe seja aplicável.

4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **30 (trinta) dias**.

5 – O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02 02022502 – outros, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 2112/2017, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.

6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento por “**Ajuste Direto Regime Geral**”, com convite aos prestadores de serviços descritos no ponto 3, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de “**Prestação de Serviços de Apoio a Atividades Desportivas**”, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, conforme documentos anexos.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO CABIMENTO NÚMERO 2112/2017, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

03.01.03 – RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – ANO DE 2016 – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – prevê no seu artigo 76º a apreciação dos documentos de prestação de contas individuais – Relatório de Gestão.

O Relatório de Gestão é um documento que evidencia a situação económico-financeira, relativa ao exercício económico, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos ao desenvolvimento das atividades do Município e à eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, utilizando para o efeito a informação orçamental e patrimonial.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a elaboração dos documentos de prestação de contas são os definidos para as entidades do sector público administrativo conforme dispõe o POCAL.

Por deliberação de 20 de abril do ano em curso, a câmara municipal aprovou o Relatório de Gestão respeitante ao ano de 2016, que faz parte integrante da deliberação para todos os efeitos legais.

Os documentos em causa foram remetidos para apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na al. l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sendo aprovados na sessão daquele órgão em 28 de abril último.

Contudo, após deliberação dos órgãos executivo e deliberativo, a Divisão de Serviços Financeiros detetou um lapso manifesto no mapa de controlo orçamental da despesa, dado que na informação relativa aos compromissos assumidos do exercício estavam inscritos montantes referentes a exercícios para compromissos de anos seguintes, sendo que esses valores são inferiores aos que se encontram registados.

CONSIDERANDO QUE:

1. Tal lapso não provoca qualquer interferência nos resultados nem nas respetivas demonstrações financeiras, encontrando-se corretos os valores finais das contas aprovadas, configuram, no entanto, uma deficiência na expressão da vontade dos órgãos competentes, ao compreender incorreções evidentes;

2. O lapso em causa não implica modificações ou alterações ao Relatório de Gestão, podendo ser sanado com uma simples retificação ao Mapa de Controlo Orçamental da Despesa, retificação esta que não afecta o Balanço nem a demonstração de Resultados do exercício económico de 2016, pelo que, com o sentido de responsabilidade democrática que o cargo que assumi me exige,

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:

1. **APROVAR**, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação de aprovação do RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – ANO DE 2016, cuja a versão corrigida se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.

2. **ENVIAR** a presente deliberação para apreciação e votação da Assembleia Municipal para os efeitos previstos no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 2017 RELATIVA À APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – ANO DE 2016, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 174.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

MAIS DELIBEROU SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.-----

Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Ferreira Morgado por, conforme declarou, não ter estado presente na votação do Relatório de Gestão.-----

03.02 – DESPORTO: _____

03.02.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A PRORIVER ATIVIDADES TURÍSTICAS UNIPESSOAL, LDA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“De acordo com o disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente na alínea f) do n.º 2, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, atribuições estas que têm por objetivo final o harmonioso

desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

O Município de Esposende vai, mais uma vez, e como tem acontecido nos últimos anos, através do seu programa Esposende Eco Emotions que tem como objectivo, por um lado, promover e valorizar o património natural do Concelho, como cenário privilegiado para a prática de desportos da natureza, indo assim, ao encontro das tendências actuais em termos de Turismo Ativo, e por outro, promover, simultaneamente, estilos de vida ativos e saudáveis, apoiar a realização do programa Proriver Sounds Of Nature 2017.

Atendendo a que se pretende que qualquer um dos eventos tenha sucesso junto do público-alvo mas, paralelamente, tenha um encargo reduzido para o erário público e atendendo a que a concretização de políticas de índole recreativa e animação não podem recair apenas nos órgãos municipais, exigindo, antes, uma conjugação e coordenação de esforços de entidades públicas e privadas com vocação para a área da Animação, justifica-se pois a celebração de um protocolo de colaboração.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que delibere autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Proriver Atividades Turísticas Unipessoal Lda, nos termos do documento que se anexa." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A PRORIVER ATIVIDADES TURÍSTICAS UNIPessoal, LDA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO N.º 92/2013 – ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/37257/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para a declaração da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.02 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO: _____

04.01.02.01 - PROCESSO N.º 575/97 – MANUEL MARTINS SALGADO – FÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria de 22 de junho de 2017 e a informação técnica n.º DGU/26466/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução apresentada. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO PRESTADA.-----

04.01.03 – RUINAS:-----**04.01.03.01 - PROCESSO N.º 1010/2011 – JUVENAL DA SILVA – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/5367/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 20 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----

04.01.03.02 - PROCESSO N.º 1114/2013 – DIAMANTINA LOPES RIBEIRO - APÚLIA – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/58528/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 20 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----

04.01.03.03 - PROCESSO N.º 183/2016 – JOSÉ JAIME LOPES GONÇALVES DA RIBA – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/25607/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 5 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 5 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----

04.01.03.04 - PROCESSO N.º 142/85 – JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/32824/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 5 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 5 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----

04.02.01 – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA – ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta de projeto de requalificação da Escola Secundária Henrique Medina, bem como informação técnica, prestada pelos serviços desta Câmara, datada de 07 de julho de 2017, que se transcreve:

*“O presente projeto está conforme com os Contratos n.º 123/2016 e n.º 78/2017, Contrato de prestação de serviços de execução do projeto de arquitetura da Requalificação da Escola Henrique Medina e Contrato de prestação de serviços para elaboração dos projetos de Especialidades para a Requalificação da Escola Secundária Henrique Medina, respetivamente, e cumpre os Cadernos de Encargos do procedimento, por ajuste direto, no âmbito do regime geral, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo que, pode ser **Aprovado**”.* Ficam arquivados originais dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Pelos autores do projeto, a pedido do Senhor Vice-Presidente, foi dada uma breve explicação das obras a executar na Escola Secundária Henrique Medina.-----

O Senhor Vice-Presidente informou os presentes que brevemente estará patente uma exposição com todos os projetos em curso no Município, em formato 3D, onde se inclui o projeto de requalificação da Escola Secundária Henrique Medina.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA NOS TERMOS APRESENTADOS E DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – INSTITUIÇÕES: _____

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS, ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Vereador Dr. Maranhão Peixoto, com o seguinte teor:
“A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, por todas as entidades públicas ou privadas e pelos cidadãos, que tem como finalidade a prevenção, proteção e socorro e reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidentes e catástrofes.

Como elementos indispensáveis e preponderantes no cumprimento dessa missão, conta o nosso Município com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e com a Benemérita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão.

É sabido que a conjuntura económico-financeira que o país atravessa, aliada a um conjunto de alterações na legislação que enquadram esta atividade, tem afetado de forma muito significativa a estabilidade destas associações, nomeadamente no que concerne às suas fontes de financiamento.

É contudo imperioso que essas alterações não sejam de alguma forma limitativas do excelente desempenho que ambas tem tido ao longo dos anos, no serviço que prestam às populações deste concelho.

Assim, na continuidade e sustentabilidade das políticas de apoio institucional desenvolvidas pelo executivo, PROponho à Exma. Câmara atribuição de um subsídio no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) a cada uma das Corporações de Bombeiros, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO ÀS CORPORACÕES DE BOMBEIROS, ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, NO VALOR DE 17.500,00€ (DEZASSETE MIL E QUINHENTOS EUROS), A CADA UMA DAS CORPORACÕES.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMERO 2017/2371 E 2017/2370 RESPETIVAMENTE, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.02.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE JUNHO DE 2017 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de Junho de 2017, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 10º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoios autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

06 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números

um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento tendo-se verificado a inscrição do Sr. Prof. Hermenegildo, que depois de autorizado pelo Senhor Vice-Presidente, disse:

"Falaram aqui em 14 milhões de euros necessários para a requalificação da Escola Secundária Henrique Medina, é muito dinheiro e a crítica que ouvimos de outras escolas é que se fazem grandes intervenções e depois para as manutenções, não sabemos como vai ser.

Acho bem que se faça a intervenção mas que não se caia no erro de outras Escolas como a Alcides Faria em Barcelos que só para manutenções é necessário despende muito dinheiro!"

De seguida usou da palavra o Sr. Arq.to Marques Franco, autor do projeto de requalificação da Escola Secundária Henrique Medina, que depois de autorizado pelo Senhor Vice-Presidente, disse:

"Da parte da Parque Escolar a imagem que nos é dada não é muito favorável. Durante trinta anos ninguém fez intervenções nas escolas, isso deve-se ao facto de o Poder Político não saber muito bem como articular as necessidades com as disponibilidades financeiras.

As escolas têm um uso muito intensivo, pelo que o preço médio de construção se cifra nos 850,00€/m2, daí as intervenções atingirem valores tão elevados. Não é uma casa de habitação por isso, tem que ser feito com muita consciência e penso que fomos escolhidos pela experiência já demonstrada.

O que fizemos na Escola Secundária Henrique Medina foi uma contenção muito grande que nos foi pedida pelo Senhor Presidente da Câmara e estamos convencidos que temos aqui um bom trabalho."-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo dez horas e quarenta minutos, pelo Senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira ^{Assistente Técnica}, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----